



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º 26/2015

-----DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----FAZ SABER, que são notificado(s) o(s) proprietários do imóvel, sito no Casal de Santa Iria, freguesia de Chãos, identificado no ortofotomapa e fotografias anexas, que na sequência do Edital n.º 18/2015 de 01/04/2015, vai ser tomada posse administrativa conforme Auto de Posse Administrativa anexo, homologado pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27/04/2015.---

-----Informa-se que as obras e limpezas serão iniciadas brevemente, sendo os custos respetivos, assim como os decorrentes do tratamento dos resíduos da demolição, se os houver, apresentados oportunamente.-----

-----Mais se informa que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 108 do citado diploma, todas as quantias relativas às despesas realizadas com a posse administrativa e execução das obras, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Autarquia tenha de suportar para o efeito, serão realizadas a expensas de V. Ex.^a.-----

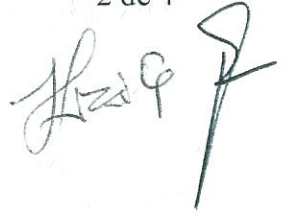
-----Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----E eu João Pedro Fraz Freitas, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente do Município de Ferreira do Zêzere, o subscrevi.

Paços do Concelho, 30 de abril de 2015

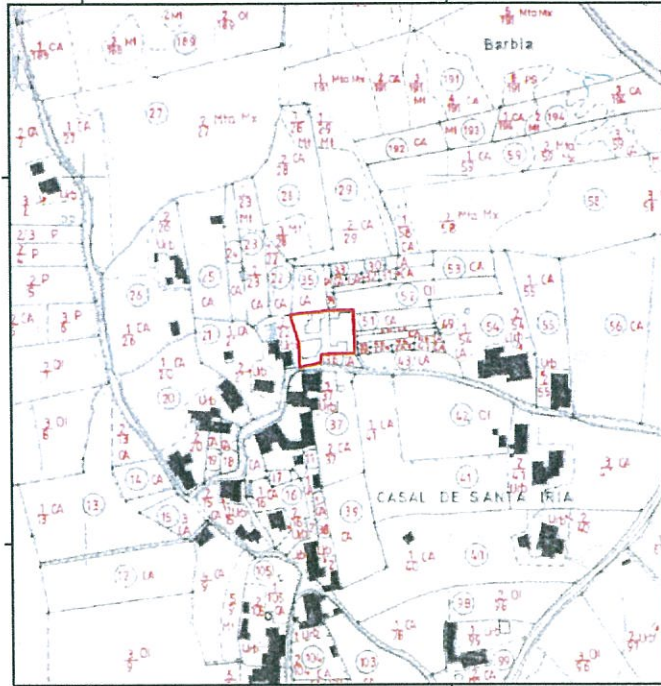
O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE CÂMARA MUNICIPAL



AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze, a comissão, composta pelos peritos António Sérgio Pereira Gouveia Campelo, engenheiro civil, técnico superior, Elsa Isabel Gonçalves Pires Azevedo Cardoso, arquiteta, técnica superior e José Luís do Amaral Craveiro, fiscal municipal, procederam ao cumprimento da deliberação de Câmara, datada de treze de março de dois mil e quinze, realizando vistoria nos termos do nº 3 do artigo 107º do RJUE, a um prédio a seguir designado, para efeitos de tomada de posse administrativa do mesmo, para a Câmara Municipal proceder à limpeza do logradouro de matos, consolidação do beirado e entaipar os vãos.

1 – Identificação do prédio

Trata-se de uma moradia antiga de um piso e respetivo logradouro, localizado em rua do Centro do Casal de Stª Iria nº 17 em Casal de Stª Iria, Chãos

O prédio confronta do lado poente, com uma rua asfaltada e infraestruturada.



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE CÂMARA MUNICIPAL

2 – Estado em que se encontra o terreno, o prédio e de mais construções existentes no local, bem como os equipamentos que ali se encontram:

O edifício em questão sito no local acima citado encontra-se em muito mau estado de conservação.

O prédio não se encontra habitado e não tem condições de utilização. Não existem equipamentos ou bens dentro do prédio.



3 – Período durante o qual ocorrerá a posse administrativa

A posse administrativa ocorrerá durante o período de 30 dias uteis a contar desta data e destina-se a proceder à limpeza do logradouro de matos, consolidação do beirado e entaipar os vãos.

O presente auto de vistoria que, depois de lido e por unanimidade achado conforme, é assinado pelos respetivos membros da comissão.


António Campelo


Elsa Cardoso


José Craveiro